



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU

Araçuaçu - GO, 19 de fevereiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE:

Responsável pela Demanda: GUSTAVO FERRARI PALMEIRA

DEMANDA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e publicação de matérias institucionais em jornais de grande circulação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde conforme relação a baixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	CM/COL	250	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E)
02	CM/COL	300	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U)
03	CM/COL	200	Publicação de atos oficiais no Jornal de Grande Circulação.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para a elaboração e publicação de matérias institucionais em jornais de grande circulação pode ser justificada por diversos motivos que visam promover a visibilidade, reputação e comunicação efetiva do Fundo Municipal de Saúde de Araçuaçu, considerando que jornais de grande circulação têm uma audiência vasta e diversificada. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço pode garantir que a mensagem institucional atinja um público mais amplo, incluindo potenciais fornecedores para o município, parceiros e a comunidade em geral, outro fator preponderante e que empresas especializadas na elaboração de matérias institucionais têm conhecimento e experiência em estratégias de comunicação. Isso pode resultar em um conteúdo bem elaborado, adaptado para o formato jornalístico, e com maior probabilidade de atrair a atenção do público-alvo que o Fundo Municipal de Saúde deseja transmitir as informações.

Outro ponto a ser levado em consideração é a credibilidade transmitida pela presença em jornais de grande circulação, que confere uma imagem de credibilidade e profissionalismo ao Fundo Municipal de Saúde. A parceria com uma empresa especializada reforça ainda mais essa imagem, assegurando que as mensagens sejam apresentadas de maneira ética e impactante, contribuindo assim de forma eficaz para o cumprimento da legislação aplicável de transparência dentro dos municípios.

Por fim, não menos importante ao contratar empresas para a elaboração e publicação de matérias institucionais, a organização pode otimizar seus recursos internos. Isso permite que a equipe interna foque em suas atividades principais, enquanto profissionais especializados cuidam da comunicação externa por meio jornalístico de avisos licitatórios, resultados de concursos e outros processos que demandem tal necessidade, garantindo assim o cumprimento de prazos, bem como a conformidade com normativas e padrões editoriais dos veículos de comunicação. Isso é essencial para garantir a regularidade na presença do Fundo Municipal de Saúde nos jornais, estando sempre dentro da legislação.

Sendo assim, ao considerar esses pontos, a contratação de tais empresas para prestação de serviços de elaboração e publicação de matérias institucionais em jornais de grande circulação pode ser vista como um investimento estratégico na construção e fortalecimento da imagem do Fundo Municipal de Saúde perante aos órgãos reguladores e fiscalizadores.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Para atingir esse objetivo, a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter o melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços em específico.

Deste modo, o Fundo Municipal de Saúde visa alcançar objetivos de melhoria da eficiência operacional, garantindo o aumento da visibilidade de suas informações expondo-a a um público mais amplo e diversificado, buscando fortalecer a visão deste Fundo, construindo uma imagem positiva e reconhecível perante aos órgãos fiscalizadores com relação ao cumprimento das Leis de transparência, entre outras, fortalecendo a credibilidade e confiança nos serviços do Fundo Municipal de Saúde, a veiculação em jornais respeitados confere ao Fundo Municipal de Saúde uma imagem de credibilidade e confiança, pois é vista como uma entidade que tem informações

relevantes e interessantes para o público garantindo sempre o princípio da publicidade de seus atos principalmente se tratando de processos licitatórios.

Por fim a contratação de uma empresa especializada permite alinhar a estratégia de comunicação com os objetivos estratégicos do Fundo Municipal de Saúde, garantindo que as mensagens estejam alinhadas conforme a legislação que é de fato o principal objetivo a ser alcançado transmitindo desta forma aos órgãos fiscalizadores a seriedade do trabalho executado pelo município.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

GUSTAVO FERRARI PALMEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araçá